



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.615 |

Quarta-feira | 15 de setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Valéria Lopes dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**

Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**

Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Altair Antonio Trentin**

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**

Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Alline Krug Tontini**

Presidente

**Airton Antônio Schwantes**

2º Vice-Presidente

**Marcelo da Costa**

2º Secretário

**André Ricardo dos Anjos**

Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**

Vereador

**Vanderson Cardoso do Reis**

1º Vice-Presidente

**Alirio José Bacca**

1º Secretário

**Katiusce Martins Nogueira**

Vereadora

**Cicero Barbosa dos Santos**

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021  
REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de placas de inauguração em atendimento ao Gabinete Municipal.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **13 de outubro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de setembro de 2021.

**Carla Vanessa Almeida Silva**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 621/2021

## PORTARIA N.º 693, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Alterar a portaria nº 331, 218 e 350, do Termo de Contratualização nº 001/2019 que entre si celebram o Município de Chapadão do Sul/MS, e o Hospital Municipal de Chapadão do Sul, com Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.615 |

Quarta-feira | 15 de setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO;**

**Art.1º** Alterar a comissão de acompanhamento, conforme o Termo de Contratualização:

**Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização.**

**Representante do Estado:**

Titular: Marcos Cesar Reis Gasparini

Suplente: Eni Batista de Souza

**Representante do Hospital Municipal de Chapadão do Sul.**

**Corpo Clínico:**

Titular: Erik Orlando Silva

Suplente: Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas

**Representantes Administrativo:**

Titular: Gilmara Regina Dacampo

Suplente: Juliane Franzen

**Representantes do Gestor:**

Titular: Marcia Paiva de Oliveira Pontel

Suplente: Juliana Silva Ferreira

**Representantes do Controle Social: Segmento Conselho Municipal de Saúde**

Titular: Rodrigo de Moraes Gamba

Suplente: Aparecido Dias da Silva

**Representantes do Segmento dos Trabalhadores do setor da Saúde:**

Titular: André Fabiano dos Santos

Suplente: Wanderley Vaz da Costa Junior.

**Art.2º** As atribuições desta comissão será a de acompanhar a execução de presente TERMO DE

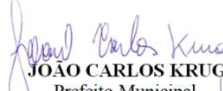
CONTRATUALIZAÇÃO, a partir dos relatórios apresentados pelo componente municipal do sistema nacional de auditoria no cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo, avaliação de qualidade da atenção à saúde pactuados, devendo:

I-Avaliar o cumprimento das metas qualitativa e quantitativas;

II- Avaliar a capacidade instalada; e,

III-Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

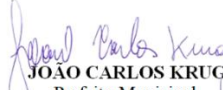
  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 692, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o servidor **João Batista Dos Santos**, portador do CPF nº 702.182.201-46, do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.615 |

Quarta-feira | 15 de setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ERRATA

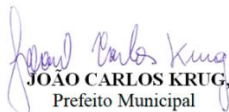
A PORTARIA Nº 653, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRAL NA PORTARIA NA FORMA CORRETA:

### PORTARIA N.º 653, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 22º lugar, nomear a Sr.ª **Thamiris Leal Coimbra**, portadora do CPF nº 059.941.201-11, para o cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 147/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20/ **Débora Marinho Pereira** – CNPJ/MF n.º 30.247.631/0001-70.

\*Pregão Presencial nº 040/2021

\*Processo Administrativo nº 202/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de Instituição de longa permanência especializada para internação de paciente na pessoa de J.B.S., pessoa adulta incapaz, em atendimento à Ordem Judicial processo nº 0900003- 44.2021.8.12.0046.

\*Data da Assinatura:08/09/2021.

\*Prazo Contratual: 08/09/2021 a 07/09/2022.

\*Valor: R\$ 58.800,00

\*Dotação: 02.40.02 - 08 244 0007 2175 - 1.00.000 - 3.3.90.39.00 Ficha: 783

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug– Gestora do FMAS / Débora Marinho Pereira – Contratada.

**Maria das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMAS

### EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 147/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20/ **Adriana Mesquita Penha** – CPF/ Nº 057.843.669-80

\*Pregão Presencial nº 040/2021

\*Processo Administrativo nº 202/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de Instituição de longa permanência especializada para internação de paciente na pessoa de J.B.S., pessoa adulta incapaz, em atendimento à Ordem Judicial processo nº 0900003- 44.2021.8.12.0046.

\*Data da Assinatura:08/09/2021.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug- Gestora do FMAS / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato

**Maria das Dores Zocal Krug**  
Gestora do FMAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021

O município de Chapadão do Sul – MS, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 621/2021, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto **desinteresse** das empresas do ramo de



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.615 |

Quarta-feira | 15 de setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, considerado pela Comissão de Licitação **DESERTO**, o certame, constante do Processo acima descrito.

Objeto: futura aquisição de materiais para a construção de estufas no Assentamento Aroeira, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Chapadão do Sul/MS, 15 de setembro de 2021.

**Patrícia Covo Carvalho**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 621/2021

## EDITAL Nº 018/2021 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

#### Nível Superior

**Cargo:** Gestor de Atividades Organizacionais

**Função:** Contador

1 - ANA MARIA REIS SOUSA

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Professor Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano

1 - MARLI BORGES DE SOUZA

**Cargo:** Profissional de Educação

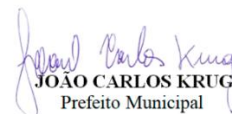
**Função:** Professor de Educação Infantil

1 - GENI ANTONIETA LOPEZ

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 15 de setembro de 2021.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.615 |

Quarta-feira | 15 de setembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## 2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

## 3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Rua 17, 140 – centro, 3562-4645, com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.615 |

Quarta-feira | 15 de setembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
10923/2021	6200	RUA JARDIM Nº 51	OC-30	04-B	ESPATODIA
10924/2021	8906	RUA JARDIM Nº 47	OC-30	04-A	ESPATODIA

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

I- ...

II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;

III- ...

IV- ...

**Paragrafo único.** Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.615 |

Quarta-feira | 15 de setembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

<b>FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>BAIRRO</b>
10922/2021	10103	RUA DOS CANÁRIOS, Nº 110	13	06	ESPLANADA
<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>BAIRRO</b>
10925/2021	11315	RUA MARANHÃO Nº 1807	OC-63	01-B	SUCUPIRA
10926/2021	15380	RUA CASSILANDIA Nº 1785	OC-63	08-B	SUCUPIRA
10927/2021	15379	RUA MARANHÃO Nº 1711	OC-63	08-A	SUCUPIRA